

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PREVUNISUL PARA O PERÍODO DE 2017 A 2021

1. DOS OBJETIVOS

A Política de Investimentos da **Sociedade de Previdência Complementar PREVUNISUL**, tem por objetivo a promoção da sustentabilidade dos investimentos da Entidade através do gerenciamento prudente e eficiente dos ativos, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência e liquidez, possibilitando a formação de reservas financeiras suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes.

A presente Política de Investimentos aplicar-se-á ao PGA - Plano de Gestão Administrativa.

MOTIVOS DE ADOÇÃO

A adoção desta Política de Investimentos visa assegurar o claro entendimento por parte dos gestores, funcionários da PREVUNISUL, participantes, beneficiários e provedores externos de serviços quanto aos objetivos e restrições relativas ao investimento dos ativos da Entidade; sobre os critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias empregadas no processo de investimentos, bem como o atendimento da Resolução CMN Nº 3.792 de 24 de setembro de 2009 e suas alterações.

2. DOS INVESTIMENTOS

Os recursos do PGA – Plano de Gestão Administrativa - deverão ser aplicados em carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, distribuídos nos segmentos de renda fixa, observado o disposto na legislação em vigor:

a) Segmento de Renda Fixa;

3. DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

3.1 COMPOSIÇÃO E LIMITES

fudr

A alocação do PGA – Plano de Gestão Administrativa deverá ser distribuída na seguinte composição e limites:

COMPOSIÇÃO E LIMITES DOS SEGMENTOS E CARTEIRAS DO PGA PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	Min (%)	Max (%)
a) SEGMENTO DE RENDA FIXA	0	100
1. Títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil – Compras definitivas e/ou Operações Compromissadas;	0	100
2. Quotas de Fundos de Investimento regulamentados pela CVM 555;	0	100
3. Demais títulos e valores mobiliários previstos na legislação Res 3792;	0	80
3.2. CDB's;	0	80
3.3. Debêntures;	0	80
3.4. Outros ativos de Renda Fixa.	0	20

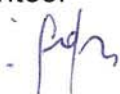
Aplicam os limites, critérios e diversificações estabelecidos na legislação em vigor.

3.1.1 Disponível

A denominação Disponível é usada para designar dinheiro em caixa e em bancos, bem como cheques em tesouraria e numerários em trânsito. Estes valores fazem parte dos recursos garantidores e os eventuais saldos serão considerados recursos do Plano de Gestão Administrativa.

3.2 OUTROS LIMITES

Os Segmentos de Renda Fixa, além dos limites previstos na legislação vigente, submetem-se aos seguintes:



OUTROS LIMITES - PERCENTUAL DO PGA	Min (%)	Max (%)
1. Total de emissão e co-obrigação de um mesmo emissor – Pessoa Jurídica;	0	25
2. Total de emissão e co-obrigação de um mesmo emissor – Instit. Financeira;	0	20
3. Aplicação por emissão / emissor de títulos privados;	0	20
4. Aplicação em títulos privados, e outras (percentual em relação ao total emitido);	0	25
5. Aplicação em ações de um mesmo emissor;	0	25

3.3 VEDAÇÕES

Fazem parte das Vedações os parágrafos contidos na Resolução nº 3792 e suas possíveis alterações.

3.4 OPERACIONALIZAÇÃO

As aplicações poderão ser operacionalizadas diretamente pela PREVUNISUL e/ou por intermédio de Fundos de Investimentos e/ou carteiras administradas por empresas especializadas na administração de recursos.

A **PREVUNISUL** adota como política a gestão terceirizada de recursos, a qual prevê a utilização de fundos de investimentos exclusivos ou fundos de investimentos em quotas de fundos de investimentos.

4. DO CONTROLE DE RISCO

Entende-se por Risco como sendo a igual a probabilidade de que ameaças ao valor da carteira se concretizem em perdas efetivas.

Os principais tipos de Risco a serem tratados são:

- RISCO DE LIQUIDAÇÃO
- RISCO DE CRÉDITO
- RISCO DE MERCADO



- RISCO DE LIQUIDEZ
- RISCO DE PREÇO OU TAXA
- RISCO OPERACIONAL

4.1 RISCO DE LIQUIDAÇÃO

É o risco que decorre da possibilidade de uma das partes de uma negociação não cumprir com o combinado. Pode acontecer tanto pela negociação com Ativos de Balcão (Câmbio, *Foward*, *Swaps*, Títulos Públicos, Ações) como pela Bolsa de Valores e da "*Clearing Houses*" das Bolsas de Derivativos.

4.2 RISCO DE CRÉDITO

É o risco associado à probabilidade que um emissor de ativo não cumpra com sua obrigação. Não é necessário que o emissor de um ativo fique inadimplente para que uma carteira sofra com o risco de crédito, apenas o aumento da percepção de "default" de um emitente gera queda no preço do ativo.

O risco de crédito das carteiras pode ser administrado através de limites impostos em duas instâncias:

- Limites para emissores individuais classificados por exposição máxima para cada carteira isolada;
- Limites Globais para cada categoria de risco de crédito.

Os limites de exposição de risco de crédito devem ser aprovados e revisados periodicamente. A metodologia de avaliação de risco de crédito a ser utilizada baseia-se tanto na análise quantitativa quanto na análise qualitativa. Serão utilizados, preferencialmente, como parâmetro de seleção de risco de crédito, as Agências de *Rating* que sejam estabelecidas no País. Em casos onde emissões não apresentem *rating* os emissores deverão enviar relatórios que justifiquem os títulos que são de baixos riscos de crédito.

Frederico

4.3 RISCO DE MERCADO

O Risco de Mercado está associado a perdas derivadas de mudanças nas condições de mercado, podendo ser de duas naturezas:

4.3.1 Risco de Liquidez

Refere-se à liquidação de uma carteira gerando alterações significativas nos preços de mercado. Pode ser controlado através de limites aprovados para a composição de cada carteira. Devem ser tomadas medidas de forma a garantir que as carteiras sempre possuam ativos líquidos que possam ser utilizados para fazer frente a resgates / outras necessidades de saídas das carteiras (pagamentos de ajustes, compras, etc.).

4.3.2 Risco de Preços / Taxas de Juros

A PREVUNISUL utiliza o índice de *Tracking Error* (DNP) no que tange sua alocação de ativos e sua meta atuarial. A PREVUNISUL continuará utilizando e acompanhando o índice de *VaR* adotado pelos gestores para a seleção e mensuração dos riscos inerentes aos investimentos da entidade.

Alguns cuidados adicionais devem ser tomados:

- A precificação dos ativos deve ser feita de forma independente da Mesa de Operações da Instituição gestora;
- A precificação deve-se dar de acordo com o método *mark to market*, salvo em casos específicos, de acordo com a legislação;
- As taxas de juros e outras devem ser tomadas de fontes de mercado: BM&F, ANDIMA, etc.;
- Os preços dos ativos não negociados devem ser valorizados de acordo com critérios previamente estabelecidos, conforme contrato de Custódia;
- Opções não negociadas têm seus prêmios estimados através de modelos aceitos no mercado, tais como: *Black Scholes*, *Black*, *Garman Kolhagen*;



- Volatilidade calculada pelo método *EWMA - Exponential Weighted Moving Average*.

As instituições financeiras contratadas para administrar o Fundo PREVUNISUL e a que fará a Custódia/Controladoria dos recursos da entidade devem comprovar à PREVUNISUL a utilização de sistema de controle de risco, e os procedimentos que proporcionem o enquadramento dos investimentos dentro dos limites de risco.

4.4 RISCO OPERACIONAL

Decorre de falhas nos registros das operações, ou contas “erradas”. Esse risco deverá ser mitigado através de sistemas de controles internos.

5. DAS RENTABILIDADES E LIMITES DE RISCO

a) RENDA FIXA

O Segmento de Renda Fixa tem como objetivo de rentabilidade acompanhar as taxas de juros do mercado financeiro e, visando superar as necessidades atuariais.

6. DA RELAÇÃO ENTRE A PREVUNISUL E PATROCINADORAS

As operações com Patrocinadoras devem seguir os critérios definidos na legislação vigente.

7. DO PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES

O processo de seleção, contratação e destituição dos gestores considerados aptos a administrar recursos da **PREVUNISUL** devem seguir padrões técnicos e de *performance* definidos pela Diretoria da entidade em conjunto com o Conselho Deliberativo, que levem em conta os riscos técnico, gerencial e de não *compliance* associados ao gestor. Na seleção de gestores de recursos, as instituições devem ser avaliadas a partir dos seguintes critérios e limites:



a) **Qualitativos**: Ênfase na avaliação da qualificação técnica e experiência da equipe institucional responsável pela gestão dos recursos da Entidade, bem como da estrutura de atendimento especializado do gestor. Adicionalmente, análise de relatórios e de fluxos de informações produzidos dentro de um grau de transparência da instituição, da capacidade técnica, dos instrumentos e ferramentas utilizados na gestão de carteiras/fundos e dos sistemas de gestão de riscos e *compliance*;

b) **Quantitativos**: Avaliação da *performance* dos seus respectivos fundos (dentro da classe específica) voltados para investidores institucionais e da representatividade da carteira de clientes institucionais, destacando-se as EFPC's.

8. DA CENTRALIZAÇÃO

A PREVUNISUL manterá contratada uma pessoa jurídica credenciada na Comissão de Valores Mobiliários que será responsável pela Custódia, Controladoria e Consolidação de todos os ativos e pelos fluxos de pagamentos e recebimentos relativos às operações realizadas no âmbito dos Segmentos de Renda Fixa e de Renda Variável.

9. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS GESTORES

Na análise dos gestores de recursos devem ser observados os requisitos de desempenho diferenciados para as gestões Passiva e Ativa, como segue:

9.1 GESTÃO ATIVA

Neste caso devem ser utilizados critérios quantitativos de aferição de eficiência da gestão, tais como:

- Rentabilidade X *Benchmark*;
- Risco ocorrido no período;
- Índice de Sharpe.

propr

9.2 GESTÃO PASSIVA

Neste caso devem ser utilizados indicadores de adequação do desempenho da carteira ao seu *benchmark*, tais como:

- Erro quadrático médio (desvio médio das variações das cotas do Fundo em relação ao *benchmark*);
- *Tracking Error* (desvio padrão do excesso do retorno).

9.3 OUTROS (inclusive Custodiante e Controlador)

- Transparência;
- Fornecimento de Relatórios;
- Qualidade da equipe técnica;
- Gerenciamento de risco;
- Cumprimento da Política de Investimentos

10. PROCESSO DE REVISÃO DAS APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

A revisão das aplicações em fundos de investimentos acontecerá pelo menos uma vez por semestre, com base em avaliação de *performance* das posições mantidas pela PREVUNISUL.

11. DEFINIÇÃO DE CENÁRIO ECONÔMICOS

Serão levadas em conta as previsões médias compiladas pelo Banco Central do Brasil (Boletim "Focus"), assim como cenários publicados por departamentos de pesquisa e empresas de consultoria. É parte integrante do processo, através do gestor, análise dos fundamentos que determinam as tendências do cenário internacional e o comportamento dos mercados globais, seguido de uma profunda análise do quadro doméstico (Anexo A).



12. RESPONSABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL

Os princípios sócio-ambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade sócio-ambiental.

Aos gestores de recursos da Entidade (gestão terceirizada), recomenda-se a observância desses princípios, alocando os recursos da Entidade preferencialmente em empresas que incorporem em suas atividades valores sociais e ambientais e que adotam alto padrão de governança corporativa e transparência em suas operações.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **PREVUNISUL** poderá instituir Fundos de Investimentos Exclusivos para Renda Fixa e/ou Variável, carteira própria e/ou administradas por empresas especializadas na administração de recursos, mediante aprovação do Conselho Deliberativo, o qual deverá observar a legislação vigente e as diretrizes emanadas nesta Política de Investimentos, zelando pela promoção de elevados padrões éticos nas operações e controles dos recursos da **PREVUNISUL**.

A vigência desta Política de Investimentos terá validade até 31 de dezembro de 2021, podendo ser alterada a qualquer momento, mediante aprovação do Conselho Deliberativo.



ANEXO - A

O cenário adotado pela **PREVUNISUL** foi o apurado – Análise e **Consultoria Tendências/Boletim Focus - Banco Central**, que apresentou as seguintes expectativas de Mercado:

Economia	2017	2018	2019	2020	2021
PIB	0,70%	1,00%	1,50%	1,50%	1,50%
Juros					
Selic	12,50%	11,00%	10,00%	10,00%	10,00%
Câmbio					
Dólar	R\$ 3,60	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50
Inflação					
IPCA	4,80%	4,50%	4,00%	4,00%	4,00%
INPC	5,00%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
IGP-M	5,60%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Principais Metas Atuariais					
INPC + 4,5% a.a.	9,73%	9,20%	9,20%	9,20%	9,20%
INPC + 5,50% a.a.(*)	7,75%	10,78%	10,78%	10,78%	10,78%
<i>Análise e Consultoria Tendências – 05/12/2016</i> <i>Boletim Focus do Banco Central – 05/12/2016</i>					
(*) De acordo com o plano de ajustes da meta atuarial estabelecido pelo – Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.					

Tubarão, 12 de dezembro de 2016.


Prof. José de Oliveira Ramos
Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - AETQ